

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.047911/2024-74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.866.111/0001-27**, sediada na Rua Rua Irai, nº 153, Apto 2066, Bairro Coração de Jesus, CEP 30.380-640, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Daniel Moreira de Magalhães Franco, sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.047911/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90035/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 20/10/2026 a 20/10/2027**;

1.1.2. **Reajustar** o valor do contrato em **4,72%**, a partir de **18/06/2026**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE** acumulada entre junho de 2025 e maio de 2026, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – VIGÊNCIA ATUAL

2.1. Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula Primeira deste Termo, o valor anual estimado do contrato sofrerá um reajuste de R\$ 2.147,60 (dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de **18/06/2026**. Dessa forma, o **valor total estimado do contrato para o período de vigência de 20/10/2025 a 20/10/2026** passa a ser de **R\$ 47.647,60** (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2. Os valores retroativos dos serviços efetivamente prestados, no período de **18/06/2026** até a data de assinatura deste termo, serão calculados pela equipe de gestão e fiscalização, considerando os preços reajustados, e encaminhados para pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – NOVA VIGÊNCIA

3.1. O valor total estimado para a nova vigência, de 20/10/2026 a 20/10/2027, será de R\$ **47.647,60** (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), **mantendo-se o valor praticado na vigência anterior.**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no processo de Controle de Empenhos nº 23117.073806/2025-71.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

AFINAÇÃO DE PIANOS LTDA

Daniel Moreira de Magalhães Franco

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Deisiane Maria Moreira Cabral

Coordenadora Substituta da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Yuri Chiarini de Barros

Assistente em Administração - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOREIRA DE MAGALHAES FRANCO, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chiarini de Barros, Assistente em Administração**, em 27/08/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deisiane Maria Moreira Cabral, Coordenador(a) substituto(a)**, em 27/08/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7648542** e o código CRC **4447ABA1**.

Referência: Processo nº 23117.047911/2024-74

SEI nº 7648542